

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Secretária); FLÁVIA LEME GAMBA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; PEDRO LUENGO GARCIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS;** membros ausentes mediante justificativa: **JÉSSICA SIMOES CHAGAS e DULCELENE APARECIDA ABREU TONON.** Participaram o Superintendente, Sr. Cléber Augusto Nicolau Leme. O Superintendente agradeceu a presença de todos e abriu a reunião. Em seguida passou a palavra ao Presidente do Conselho que observando haver quórum, procedeu à análise dos processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL nº 1214/2024 – ELIANA MARIA REZENDE DE FARIA** – Cancelamento da Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis ao cancelamento da averbação de tempo, uma vez que ficou comprovado que tempo averbado não gerou nenhuma vantagem financeira à requerente. **PROCESSO DIGITAL nº 1218/2024 – LUCAS QUEIROZ DA SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC/IPSJBV nº 46, o tempo líquido de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de contribuição. **PROCESSO DIGITAL nº 1212/2024 – CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes à 100% (cem por cento) do resultado da média das contribuições, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2024, com fundamento artigo 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal, redação anterior à EC 103/2019. **PROCESSO DIGITAL nº 156/2024 – JOÃO LUIS**

RODRIGUES DOS SANTOS – Aposentadoria especial. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram pelo indeferimento do benefício, em acordo com o parecer jurídico e respeitando as análises de decisão técnica constantes nas fls. 16/19 - Médica Perita e Engenheiro de Segurança do Trabalho que concluíram que o requerente não cumpriu os requisitos para aposentadoria especial, pois o servidor no período de 05/06/1991 a 30/03/2024 não esteve exposto de modo habitual e permanente a agentes nocivos à saúde. **PROCESSO DIGITAL nº 155/2024 – ROMILDO MILTON ALVES** – Aposentadoria especial. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram pelo indeferimento do benefício, em acordo com o parecer jurídico e respeitando as análises de decisão técnica constantes nas fls. 14/17 - Médica Perita e Engenheiro de Segurança do Trabalho – que concluíram que o servidor não esteve exposto durante todo o pelo período de 25 anos de modo habitual e permanente a agentes nocivos à saúde, tendo sido reconhecido apenas como atividade especial o período de 25/05/1991 a 05/03/1997. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 09h00 (dez horas e cinco minutos) e eu, Priscila de Andrade Bertholucci, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA

(Membro Presidente)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI

(Membro Secretária)

PEDRO LUENGO GARCIA

(Membro Efetivo)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO

JUNIOR

(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

(Membro Efetivo)

FLÁVIA LEME GAMBA

(Membro Efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS

(Membro Efetivo)

São João da Boa Vista - SP, 16 de julho de 2024

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/07/2024

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 03 (três) processos administrativos de aposentadorias, os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

Processo Digital nº 1212/2024

Requerente: Cacilda Bordin Queiroz Delgado

Aposentadoria por tempo de contribuição

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes à 100% (cem por cento) do resultado da média das contribuições, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2024, com fundamento artigo 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, redação anterior à EC 103/2019.

Processo Digital nº 156/2024

Requerente: João Luis Rodrigues dos Santos

Aposentadoria especial

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram pelo indeferimento do benefício, em acordo com o parecer jurídico e respeitando as análises de decisão técnica constantes nas fls. 16/19 - Médica Perita e Engenheiro de Segurança do Trabalho que concluíram que o requerente não cumpriu os requisitos para aposentadoria especial, pois o servidor no período de 05/06/1991 a 30/03/2024 não esteve exposto de modo habitual e permanente a agentes nocivos à saúde.

Processo Digital nº 155/2024

Requerente: Romildo Milton Alves

Aposentadoria especial

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram pelo indeferimento do benefício, em acordo com o parecer jurídico e respeitando as análises de decisão técnica constantes nas fls. 14/17 - Médica Perita e Engenheiro de Segurança do Trabalho – que concluíram que o servidor não esteve exposto durante todo o pelo período de 25 anos de modo habitual e permanente a agentes nocivos à saúde, tendo sido reconhecido apenas como atividade especial o período de 25/05/1991 a 05/03/1997.

2. Análise de Processo Administrativo - Averbação.



Processo Digital nº 1214/2024

Requerente: Eliana Maria Rezende de Faria

Cancelamento de averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis ao cancelamento da averbação de tempo, uma vez que ficou comprovado que tempo averbado não gerou nenhuma vantagem financeira à requerente.

Processo Digital nº 1218/2024

Requerente: Lucas Queiroz da Silva

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC/IPSJBV nº 46, o tempo líquido de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de contribuição.

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI
(Membro secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro efetivo)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EB9-B6DE-648F-9E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 16/07/2024 15:42:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 16/07/2024 23:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 17/07/2024 08:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 14:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 17/07/2024 15:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 17/07/2024 15:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 19/07/2024 11:15:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0EB9-B6DE-648F-9E95>